



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0022907-59.2019.6.25.8000
INTERESSADO(S) : STI/TRE-SE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento 5 ao PE 15/2019

INFORMAÇÃO 5502/2019 - SELIC

A empresa Produs enviou mensagem em 05/11/2019, às 19h12, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 15/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (service desk), pelo prazo de 36 meses, incluindo a atividade acessória de customização da ferramenta informatizada de controle de chamados utilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), com sessão pública agendada para 11/11/2019, às 9h (horário de Brasília/DF).

A. PRELIMINAR

Considerando o disposto no item 6.1.2.1 do Edital, abaixo transcrito:

"O pedido de esclarecimento ou impugnação enviado depois do encerramento das atividades do dia será considerado recebido na primeira hora do expediente do dia útil seguinte, no TRE-SE, cujo horário de funcionamento é das 7h às 13h."

Verifica-se que o pedido de esclarecimento é intempestivo, pois não atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 19 do Decreto 5.450/2005.

Nada obstante, em observância ao princípio da autotutela, foi recebido e está sendo respondido por conveniência e oportunidade da Administração, com vistas a garantir a legalidade e regularidade de seus atos.

B. ESCLARECIMENTO

Seguem os questionamentos da empresa e as respostas do Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações, consoante manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC (0778130).

B.1 Questionamentos

"Questionamento 1

Considerando que normalmente as propostas colocadas no site são pelo valor total do contrato, neste caso não conseguimos entender de que forma devemos colocar a proposta no site, devido o que é citado no edital no item 6.3.4.1.1.1, no Item 1 do anexo 1, quanto a unidade e quanto ao prazo de 36 meses, na cláusula 1ª da minuta do contrato onde cita o prazo de 35 meses, e o serviço de customização da ferramenta com prazo de apenas 1 mês. Consta no modelo de proposta do site que devemos por valores fixos mensais, qte 1 para ambos os itens.

Não entendemos que valores devemos colocar no site? Qual as quantidades a serem consideradas? (valores unitários (mensais) ou totais (período total do contrato))

Questionamento 2

Se a proposta do site é pelo valor total devemos incluir 192 diárias no preço do item 1, considerando o prazo de 35 meses ou de 36 meses?

Se na proposta do site é pelo preço é mensal que quantitativo de diárias devemos somar no valor mensal?

Questionamento 3

Será permitido o acúmulo de funções dentro da Central de Serviço (Ex. um técnico de suporte poderá exercer uma função de primeiro e segundo nível de atendimento mas não ao mesmo tempo.) O edital cita apenas que o Supervisor da Central não poderá exercer a função de preposto.

Questionamento 4

Os técnicos ficaram todos alocados na sede do T.R.E. ou existe alocação em unidades externas?

Questionamento 5

Existe a possibilidade de alocação de alguns técnicos fora da sede do T.R.E.?"

B.2 Respostas

1. O registro da proposta no sistema Comprasnet e o encaminhamento da planilha (Anexo II ao Edital) ocorrem em momentos distintos.

Quanto ao registro proposta, esta deve ocorrer nos termos do item 6.2.2.1 do Edital, segundo o qual "os lances serão ofertados pelo valor total de cada item do lote, **considerando todo o período de contratação**, conforme o item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência".

O item 6.3.4.1.1.1 refere-se à "proposta de preços detalhada", a ser apresentada em momento oportuno, conforme estabelecido no item 6.3.4 do Edital. Saliente-se que a proposta de preços detalhada deve seguir o modelo disponibilizado no Anexo II do Instrumento Convocatório.

O prazo de 36 meses refere-se à vigência da contratação, cujo primeiro mês corresponde ao "serviço de customização da ferramenta informatizada de controle de chamados (OTRS – ITSM 6)" e os 35 meses restantes à prestação de "Serviço de Service Desk, contemplando atendimentos de 1º Nível, remoto, e de 2º Nível, presencial e remoto, bem como a necessidade eventual de 192 diárias", vide itens 1.1 e 7.5 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Ressalte-se que a quantidade "1" mencionada, diz respeito a contratação de **um** serviço, conforme disposto na tabela constante do item 1.1 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência).

2. O valor das 192 diárias deve ser incluído no valor correspondente ao item 1, conforme disposto na tabela constante do item 1.1 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência). O serviço de "Service Desk" (item 1 do lote) corresponde a 35 meses de vigência da contratação.

O quantitativo estimado de diárias engloba todo o período contratual referente ao serviço de service desk.

Vide item 6.2.2.1 do Edital e item 7.5.4 do anexo I do Edital (Termo de Referência).

3. As atribuições da contratada encontram-se listadas no Anexo III ao Edital, documento no qual se destacou o termo "exclusivas", afastando desse modo o acúmulo de papéis entre as funções de 1º e 2º Níveis de atendimento.

4. A resposta ao questionamento ressaí da leitura dos itens 7.3, 8.1 e 10.3 do anexo I ao Edital (Termo de Referência) e do item 1 do anexo VII ao Edital (Descrição do Ambiente de TIC do TRE-SE).

5. Prejudicada em razão da resposta ao questionamento 4.

C. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para 11/11/2019, às 9h (horário de Brasília).

Aracaju, 6 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA, Pregoeiro**, em 06/11/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário**, em 06/11/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0777528** e o código CRC **73115009**.